

licitacoes

De: "licitacoes" <licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br>
Data: segunda-feira, 14 de junho de 2021 14:40
Para: "Felipe Feijo Dutra de Barros" <felipe.barros@ipm.com.br>
Assunto: Re: Pedido de esclarecimentos - PP 010/2021
Boa Tarde!

Em resposta ao pedido de esclarecimento:

- 1) Será mantido o modelo da proposta conforme anexo II, não sendo necessária a descrição completa junto a proposta. O atendimento as exigência será evidenciado através da prova de conformidade/prova de conceito citados nos termo de referencia - anexo I.
- 2) Sim, esta correto seu entendimento.
- 3) Sim, não será necessária apresentação de ART.

Att.
Comissão de licitação.

From: Felipe Feijo Dutra de Barros
Sent: Monday, June 14, 2021 9:44 AM
To: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br
Cc: Allan dos Santos Ruas
Subject: Pedido de esclarecimentos - PP 010/2021

PREZADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

IPM SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com sede na Av. Trompowsky, 354, 7º andar, CEP 88015-300, Florianópolis-SC, neste ato representada por seu representante abaixo firmado, vem respeitosamente apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao certame em referência.

1) No item 8.1 é pedido que "A Proposta de Preços deverá conter a especificação clara, completa e detalhada (...)". Questionamos: **é necessário juntar à proposta todas as descrições técnicas já constantes no Termo de Referência, ou podemos apenas colocar a tabela de proposta e as demais informações conforme o modelo de proposta?**

2) No modelo de proposta, o item 02 referente à implantação prevê "gestão e provimento de datacenter". Porém, na tabela do próprio Data Center, o valor estipulado é mensal. Entendemos que este valor deva constar no item 01, por tratar-se de serviços mensais de locação. **A Comissão concorda com este entendimento?**

No item 10.5.3 há a seguinte solicitação: "Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, devidamente registrado na entidade profissional competente."

A partir deste item, questionamos:

3) A comprovação solicitada poderá ser feita a partir da apresentação de diplomas dos técnicos indicados, com atestados de capacidade técnica emitidos por outras Prefeituras, em que esses atestados comprovem que os técnicos já realizaram serviços com características semelhantes?

Nestes termos, ficamos no aguardo dos esclarecimentos necessários e demais informações pertinentes.

Florianópolis/SC, 14 de junho de 2021

Atenciosamente,



Felipe Feijó Dutra de Barros
Analista de Licitações
Jurídico
48 3031 7525

[IPM Sistemas](#) | [Facebook](#) | [Twitter](#) | [Instagram](#) | [Linkedin](#) | [Youtube](#)